



## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa nº 105/2026 Requisição nº 433/2026 Processo nº 203/2026

Data fim de recebimento de propostas: 12/03/2026 Horário: 17h

Data da sessão: 13/03/2026 Horário: 09h

A Prefeitura da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.847.663/0001-11, comunica aos interessados que realizará na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo MENOR PREÇO com critério de julgamento do menor preço total, objetivando LOCAÇÃO DE SALÃO DE EVENTOS COM ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS NÃO ALCOOLICAS, para atendimento ao Fundo Social, que será regida nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 5576/2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, através do art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As propostas adicionais deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e deverão ser encaminhadas para o seguinte endereço eletrônico: [licitacao.serra@serranegra.sp.gov.br](mailto:licitacao.serra@serranegra.sp.gov.br)

### 1. DO OBJETO:

1.1 A presente contratação tem por objeto LOCAÇÃO DE SALÃO DE EVENTOS COM ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS NÃO ALCOOLICAS.

1.2 As demais especificações estão descritas no Termo de Referência que integra o Anexo I deste.

### 2. DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Municipal que tiverem atividade econômica compatível com o objeto a ser adquirido.

### 3. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

3.1 Os interessados deverão encaminhar as propostas adicionais ao seguinte endereço eletrônico [licitacao.serra@serranegra.sp.gov.br](mailto:licitacao.serra@serranegra.sp.gov.br) até a data e horário previsto no preâmbulo deste documento, juntamente com a documentação de habilitação constante no Item 4 deste instrumento. Encerrado o prazo, a Administração escolherá dentre as propostas ofertadas, a de menor preço ofertado.

3.1.1 As propostas devem ser elaboradas com até duas casas decimais (Ex.: 0,01). Em caso de recebimento de propostas com três ou mais casas decimais, os valores serão arredondados para o maior valor.

3.1.2 Não haverá etapa de lances.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

3.2 Caso não haja a oferta de propostas adicionais até a data e horário previstos acima será considerada vencedora a empresa que ofertou o menor valor estimado já constante do processo e que serviu de base para esta execução. Se necessário será solicitado a esta empresa que complemente sua proposta com os dados contantes do Anexo II.

3.3 Ocorrido o previsto em Cláusula 3.2 a vencedora será notificada por mensagem eletrônica (e-mail) para que apresente os documentos de habilitação em até 03 (três) dias do recebimento da mensagem.

3.4 Os documentos poderão ser entregues pessoalmente na Setor de Compras, Contratos e Licitações, situado no Centro Administrativo “Dr. Jesus Adib Abi Chedid”, à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 630 – Serra Negra/SP (Mezanino) ou enviados como resposta na mesma mensagem recebida, devidamente digitalizados.

3.5 Não sendo apresentados os documentos pela empresa que ofertou o menor valor ou esta deixe de apresentar algum deles, será convocada a empresa que apresentou a proposta de segundo menor valor, e assim sucessivamente.

### 4. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

#### 4.1. – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)

b) Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e a Dívida Ativa da União.

c) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante.

d) Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante.

e) Certidão de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

f) Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

4.2. – Para a habilitação das licitantes poderão ser aceitas certidões negativas ou certidões positivas com efeito de negativa, nos termos da legislação vigente.

4.3 – As certidões deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se não constar prazo de validade, será considerado o prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua expedição.

4.4 – Não serão aceitos, como habilitação dos licitantes, protocolos de pedido de certidões. No caso de impossibilidade de emissão das certidões por inatividade do órgão emitente ou em caso fortuito ou força maior, serão aceitos os respectivos protocolos cuja validade estará suspensa até a comprovação de regularidade, cessados os motivos que levaram a não apresentação das certidões.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**5. DA CONTRATAÇÃO**

5.1 Após apresentação dos documentos será lavrada Ata de julgamento e adjudicação em relação as empresas e valores apresentados, sendo o processo, após este ato, encaminhado a Procuradoria Jurídica para análise da contratação e após a autoridade competente para homologação.

5.2 Após homologação será enviado Pedido de Compra, conforme previsto no art. 95, da Lei nº 14.133/2021.

**6. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA DISPENSA**

6.1 O objeto desta Dispensa deverá ser executado no prazo e local determinado no Termo de Referência.

6.2 A execução do objeto deverá ser feita conforme mencionado no Termo de Referência, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes desta execução.

6.3 O prazo de validade, quando constante da especificação do objeto, será contado a partir da data constante na Nota Fiscal.

**7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1 Por ocasião da execução, a Contratada deverá, no canhoto da Nota Fiscal, colher o nome, cargo, assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Contratante responsável pelo recebimento do objeto.

7.2 Constatada alguma irregularidade no objeto, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte (conforme o caso), determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado.

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado.

**8. DA FORMA DE PAGAMENTO**

8.1 O pagamento será realizado no prazo e forma determinada no Termo de Referência.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

8.2 Na hipótese de existir nota de retificação e/ou nota suplementar, cópia dela deverá acompanhar a Nota Fiscal.

8.3 Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da Contratada, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que forem cumpridas.

8.4 A Contratada deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, informando no documento fiscal o valor do Imposto de Renda a ser retido na operação, de acordo com a alíquota cabível,

### **9. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

9.1 São aplicáveis as sanções previstas no Título IV, capítulo I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

9.2 Se a Contratada descumprir qualquer das cláusulas deste Aviso ficará sujeita às penalidades previstas nos artigos 156 e 162 da Lei Federal nº 14.13/2021.

### **10. DAS MULTAS**

10.1 Multa de 10% (dez por cento) por inexecução parcial da contratação.

10.2 Multa de 20% (vinte por cento) por inexecução total da contratação.

10.3 Os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por mais de 10 (dez) dias serão considerados inexecução parcial para efeitos das aplicações das penalidades.

10.4 Os atrasos superiores a 60 (sessenta) dias serão considerados inexecução total para efeitos das aplicações cabíveis.

10.5 As penalidades aplicadas serão independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

10.6 As multas não quitadas, após o contraditório terá seu valor inscrito em dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

### **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

11.2 As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

11.3. Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

11.4 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa de licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021;

11.5 Não poderá participar também da Dispensas de Licitação, quem tenha qualquer fato impeditivo, INCLUSIVE NO QUE VERSA O ARTIGO 200\* DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA E LEI MUNICIPAL N° 4.629/23.

\*Art. 200 - Não poderão contratar com o Município o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os Secretários Municipais e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção.

\*Lei n° 4.629/23 - art. 2° - Fica vedada a participação em procedimentos licitatórios e a contratação, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Serra Negra/SP, de pessoas físicas ou de empresas que possuam sócio - administrador condenado judicialmente por crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei Federal 11.340/2006 — Lei Maria da Penha), idoso, criança ou adolescente, de racismo e de gênero.

11.6 Integram o presente Aviso:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo Padrão de Proposta Comercial

11.7 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta contratação e não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Serra Negra/SP.

Serra Negra, 09 de março de 2026

**ELMIR KALIL ABI CHEDID**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA  
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**

**TERMO DE REFERÊNCIA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO – ARTIGO 75, INCISO II**

1. – **DO OBJETO:** Constitui objeto da presente Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e de acordo com o Decreto Municipal nº 5576/2023, a contratação de empresa para locação de espaço físico e prestação de serviços de buffet para o evento Casamento Comunitário de 2024.

**1.1 - DA NATUREZA DO OBJETO**

A presente contratação não se enquadra como sendo de luxo, conforme Decreto nº 5576/2023 de 22 de dezembro de 2023, sendo caracterizado como comum, com características e especificações usuais de mercado.

**1.2 – DETALHAMENTO DO OBJETO:**

**Espaço Físico:** O espaço físico de ser climatizado e deverá comportar confortavelmente 200 (duzentas) pessoas, pois, além dos casais, participarão do evento, seus familiares e outros convidados.

**Mesas e cadeiras:** O Espaço físico deve conter mesas, as quais devem possuir em cada uma delas, 04 (quatro) cadeiras. As mesas devem estar devidamente cobertas por toalhas de tecido na cor branca, adequadas ao seu tamanho e as cadeiras devem ser sem braços, reforçadas e estarem cobertas com capas específicas, também em tecido na cor branca. As toalhas e capas não devem ter manchas ou sujeiras.

**Pratos, copos, talheres, bandejas, guardanapos e outros:** Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento dos pratos, copos, talheres, bandejas, guardanapos e outros itens necessários, sendo que todos devem ser de boa qualidade e aparência, não sendo permitido, itens lascados, trincados, amassados etc. Os guardanapos devem ser de tecido na cor branca, sem manchas ou sujeiras e em quantidade correspondente a cada participante do evento.

**Sanitários:** O espaço físico deverá possuir no mínimo 03 (três) sanitários masculinos, 03 (três) sanitários femininos e 01 (um) para portadores de necessidades especiais. Os sanitários devem estar limpos e serem providos dos insumos necessários (sabonete

**AVENIDA JUCA PRETO Nº 527 – CENTRO – SERRA NEGRA/SP – CEP.: 13.930-000  
TELEFONE: (19) 3842-2466 e (19) 3892-2668**



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

líquido, papel higiênico e outros necessários), além de manter uma pessoa disponível para limpeza constante e necessária.

**Acesso para pessoas com deficiência:** O Espaço Físico deve possuir acesso as pessoas com deficiência (PcD), seja através de rampa, elevador ou outro equipamento equivalente que facilite o acesso.

**Localização:** O Espaço Físico deve estar situado numa distância mínima de 20km do Paço Municipal. A limitação da quilometragem é necessária pois envolve uma logística e uma distância maior comprometeria o comparecimento dos familiares e demais convidados.

**Alimentação e Bebidas:** A Contratada deverá dimensionar a quantidade de alimentação compatível com o número de participantes do evento, e ainda efetuar as reposições que se fizerem necessárias para o bom atendimento.

**Alimentação:** Deverá contar com buffet de salgados (fritos e assados), "finger food" (minilanches, pães, patês), jantar (prato principal – massa, carne, arroz, salada), sobremesa (bolo e docinhos),

**Bebidas:** Água Mineral com e sem gás; Refrigerante; Suco Natural de Laranja e/ou Abacaxi.

**Equipe de garçons e apoio** - A equipe operacional da Contratada destacada para executar os serviços de atendimento aos casais e convidados deverá apresentar-se em número suficiente para que se promova um excelente atendimento. Devem também estar devidamente uniformizados, serem cordiais e estarem dispostos no local do evento com antecedência de pelo menos duas horas.

**1.3 – DATA E HORÁRIO DO EVENTO:** O evento será realizado no dia 11 de abril de 2026 das 16 às 19h.

**2 – DA JUSTIFICATIVA:** O Casamento Comunitário será ofertado para mais de 10 (dez) casais residentes no Município de Serra Negra, tendo como público prioritário pessoas em situação de vulnerabilidade social. Este evento que já fora realizado no ano de 2023 somente pode acontecer após a edição da Lei Municipal nº 4563 de 04 de outubro de 2022, a qual instituiu o Dia do Casamento Civil, e hoje faz parte do Calendário de Eventos

**AVENIDA JUCA PRETO Nº 527 – CENTRO – SERRA NEGRA/SP – CEP.: 13.930-000  
TELEFONE: (19) 3842-2466 e (19) 3892-2668**



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

do Município. Em 2023, nove casais tiveram a oportunidade de oficializarem sua união. O casamento comunitário é realizado através do Fundo Social de Solidariedade de Serra Negra e tem o objetivo específico de promover a regularização jurídica de casais, além de proporcionar o desejo dos que não possuem condições financeiras de legitimar sua vida conjugal e promover, de certa forma, a inclusão social, resgatando, entre outros, a autoestima. Esta iniciativa leva também em consideração a importância do casamento como passo decisivo na estruturação e proteção da unidade familiar, pois, além de formalizarem juridicamente esta união, tem seus direitos ampliados.

### 2.1 – DA DOCUMENTAÇÃO A SER EXIGIDA:

Os documentos a serem exigidos são os descritos no Edital, não havendo a necessidade de apresentação de nenhum documento técnico.

### 3. DOS ORÇAMENTOS ESTIMADOS:

Após contato com empresas do ramo de atividade para execução do constante em “Item 1 – DO OBJETO”, foram apresentados orçamentos conforme solicitados, cujo menor valor segue abaixo:

Item 01 – Locação de espaço com coquetel de comida e bebidas sem álcool– Valor total:  
R\$ 3.000,00 para 60 pessoas

### 4 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Realizar o serviço de buffet com produtos de boa qualidade, e serem preparados no mesmo dia do evento e servidos dentro de rigorosas normas de higiene e limpeza.  
Manter o perfeito controle de qualidade dos produtos fornecidos e serviços prestados;  
Fornecer aos seus empregados todo o necessário para a execução dos serviços, incluído o cuidado com a higiene, como também itens de segurança, conforme legislação, assumindo todos os riscos concernentes à execução do contrato;  
Providenciar imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades, caso ocorram reclamações sobre a qualidade dos produtos fornecidos ou serviços prestados.  
Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos

**AVENIDA JUCA PRETO Nº 527 – CENTRO – SERRA NEGRA/SP – CEP.: 13.930-000  
TELEFONE: (19) 3842-2466 e (19) 3892-2668**



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

seus empregados, acidentados ou com mal súbito, inclusive para atendimento em casos de emergência, assumindo ainda as responsabilidades civis e penais, bem como as demais sanções legais decorrentes do descumprimento dessas responsabilidades;

### **5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

Comunicar à empresa contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com os serviços contratados;

Fiscalizar a execução do objeto contratual, podendo sustar e recusar quaisquer serviços que não estejam de acordo com as condições e exigências especificadas.

Assegurar as condições para o regular cumprimento das obrigações e fornecer as informações que eventualmente venham a ser solicitadas e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham a executar.

Exigir da Contratada o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação.

Atestar a Nota Fiscal e proceder a liquidação e ao pagamento dos serviços realizados de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Termo de Referência.

### **6 - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:**

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante.

O Fiscal do Contrato deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, ou emprego de material ou produto inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus prepostos.

### **7. DA SUBCONTRATAÇÃO:**

**AVENIDA JUCA PRETO Nº 527 – CENTRO – SERRA NEGRA/SP – CEP.: 13.930-000  
TELEFONE: (19) 3842-2466 e (19) 3892-2668**



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA  
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**

Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

**8 – GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:**

Será o Gestor do Contrato a Sra. Deborah Aguilar Molina Abi Chedid e fiscal Leticia Esteffany.

**9 – DO PAGAMENTO:**

Ao final do evento, desde que cumpridas todas as obrigações, a Contratada emitirá Nota Fiscal no valor contratado, a qual deve ser enviada ao seguinte endereço eletrônico [fundosocial@serranegra.sp.gov.br](mailto:fundosocial@serranegra.sp.gov.br).

O pagamento será realizado em 28 (vinte e oito) dias contados do atesto na Nota Fiscal pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato.

  
**DEBORAH AGUILAR MOLINA ABI CHEDID  
PRESIDENTE DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**

**AVENIDA JUCA PRETO Nº 527 – CENTRO – SERRA NEGRA/SP – CEP.: 13.930-000  
TELEFONE: (19) 3842-2466 e (19) 3892-2668**



## ANEXO II

### PROPOSTA COMERCIAL (proposta adicional)

Processo nº 203/2026

Dispensa nº 105/2026

Dados do Fornecedor:

CNPJ.: \_\_\_\_\_

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO COMPLETO: \_\_\_\_\_

CIDADE/ESTADO: \_\_\_\_\_

CEP.: \_\_\_\_\_

TELEFONE.: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO ELETRÔNICO: \_\_\_\_\_

A Empresa supracitada propõe executar para a Prefeitura de Serra Negra, em estrito cumprimento ao previsto no Aviso de Dispensa em epígrafe, especialmente no que tange as especificações do objeto e demais exigências previstas no Anexo I.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			R\$	R\$

Observações:

A proponente obriga-se a cumprir o prazo de execução previsto no Termo de Referência.

A validade desta proposta é de no mínimo 60 (sessenta) dias contados da apresentação da proposta.

Local e Data

Nome e assinatura do representante legal da licitante

CPF/Cargo